



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PARECER N.º 4/2.026

Voto da Relatora sobre o Projeto de Lei Ordinária n.º 11/2.026, de autoria parlamentar, que trata da denominação de área pública e consequente instalação de placa identificativa.

Autor: Ver. Lúcio Flávio da Silva Falqui.

Relatora: Vera. Roseli Aparecida Montin Bezerra.

1. Relatório

Cuida-se de projeto de lei ordinária de autoria de Vereador que confere denominação a próprio da Administração municipal.

A CPCJR aprovou seu Parecer conferindo admissibilidade e boa técnica legislativa.

A CPAGR também já aprovou seu Parecer pela aprovação no mérito. É o que cumpria dizer.

2. Análise

Reza o art. 78, II, "e", RICVE, que compete especificamente à Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade, examinar e emitir parecer sobre o mérito dos projetos de lei que direta ou indiretamente alterem a receita ou a despesa, bem como que acarretem responsabilidades para o erário do Município.

No caso específico, a única criação de despesa que o projeto acarretará é a concernente à identificação da área doravante denominada, mediante instalação de placa.

Entendo, com efeito, que a despesa a ser estabelecida, além de causar mínimo efeito sobre o erário, faz-se necessária e conveniente com a realização da denominação.

Assim, o projeto é meritório.

3. Voto

Concluo meu voto pela **aprovação** do PLO n.º 11/2.026.

Echaporã, 11 de março de 2.026.

ROSELI APARECIDA MONTIN BEZERRA

Relatora - PODE



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE N.º 4/2.026

Ref. PLO n.º 11/2.026

Votação nominal do Relatório CPOFC n.º 4/2.026, de autoria da Vera. Roseli Aparecida Montin Bezerra, realizada em 11 de março de 2.026:


Vereador(a)	SIM	NÃO
Edilson Ribeiro da Silva	X	
Lúcio Flávio da Silva Falqui		AUSENTE
Roseli Aparecida Montin Bezerra	X	

Nesse passo, a Comissão **aprovou por unanimidade** o Voto da relatora, transformando-a, assim, em seu **Parecer**, o qual conclui pela aprovação no mérito do **Projeto de Lei Ordinária n.º 11/2.026**, sem emenda.

Echaporã, 11 de março de 2.026.

EDILSON RIBEIRO DA SILVA
Presidente da CPOFC – PODE

ROSELI APARECIDA MONTIN BEZERRA
Relatora – PODE

Eu, Elisângela Rodrigues Moreira , Auxiliar de Secretaria, Matrícula n.º 17, assim registrei, encaminhei para publicação no Diário Oficial eletrônico e disponibilizei no site da Câmara, em 14/03/2.026.